



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RESOLUÇÃO Nº 88/99.

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONGRESSO BRASILEIRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com base no artigo 29, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária, do dia 8 de junho de 1999, aprovou, e ele PROMULGA a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no CONGRESSO BRASILEIRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, que será realizado em Natal -RN, no período de 09/06 a 11/06/99, promovido pela Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento - Nordeste - ABTDNE, conforme programa anexo.

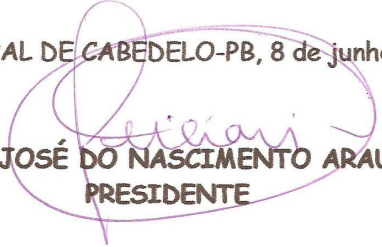
Parágrafo único - A Comissão de Representação de que trata o "caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) membros, podendo ainda, integrá-la Assessores ambos os Poderes Municipal, nomeados conforme o § 4º, do Art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB, 8 de junho de 1999.


LÚCIO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cabedelo
PUBLICAÇÃO
Afixação na Sede da Câmara Municipal, nos
termos do § 1º, art. 87 da LOM.
EM: 08/06/1999

VISTO